

DECRETO N.º 8.211
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.819.467,41 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.819.467,41 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.339000	EDUCACAO BASICA	125.000,00
14.10.12.361.0020.2084.339000	EDUCACAO BASICA	461.598,30
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCACAO BASICA	2.707.824,25
14.10.12.365.0020.2021.339000	EDUCACAO BASICA	160.000,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	EDUCACAO BASICA	1.255.044,86
15.10.10.301.0057.3150.449000	ATENCAO BASICA	100.000,00
35.10.04.122.0035.2016.449000	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECNOLOGIA E INOVACAO	10.000,00
TOTAL		4.819.467,41

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2030.335000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	10.000,00
15.10.10.302.0058.3130.449000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.709.467,41
TOTAL		4.819.467,41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento